



INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para o recrutamento, seleção e contratação de pessoal da instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana.

Parágrafo único – As regras estabelecidas aplicam-se às contratações de pessoal obedecendo ao que termina a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)

Artigo 2º - Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção e contratação de pessoal para integrarem os quadros da Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana se regerão pelos princípios da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência dos profissionais.

Artigo 3º – Todos os processos seletivos serão devidamente documentados com a finalidade de acompanhamento e fiscalização, inclusive das instâncias externas competentes.

CAPÍTULO II – DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 4º – Os candidatos interessados em participar de processos seletivos abertos pela Entidade deverão observar as regras gerais que seguem a vaga

Artigo 5º-Abertura e divulgação da vaga

- As vagas serão divulgadas previamente por meio eletrônico, internet, redes sociais e site institucional;
- Indicados o quantitativo de vagas e as especificações técnicas das funções a serem desempenhadas;
- Interessados deverão encaminhar os currículos ao e-mail institucional: larmaemariana@gmail.com
- Prazo de 05 (cinco) dias para encaminhamento dos currículos a contar da data da publicidade da vaga em aberto;

ARTIGO 6º PROCESSO SELETIVO:

Primeira fase

- Análise dos currículos pela Coordenação, observando as habilidades técnicas exigidas para a vaga;



INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA

Segunda fase:

- Convocação dos candidatos selecionados para entrevista e testes psicológicos com o Psicólogo da Entidade

Terceira fase

- Convocação dos aprovados para ultima entrevista com a coordenação, Recursos Humanos e Diretoria.

ARTIGO 7º PROCESSO DE ADMISSÃO:

- O candidato aprovado será comunicado e estando de acordo, deverá cumprir os seguintes procedimentos para a formalização da contratação;
- O candidato deverá apresentar as cópias dos documentos:
- Carteira de Trabalho; 2 Fotos 3x4 atual; 3- Número do PIS; 4-Carteira de Identidade RG; 5- CPF; 6- Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista; 8- Carteira de Motorista (se o cargo exigir); 9- Certidão de Casamento ou de Nascimento quando solteiro; 10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; 11-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; 12-Comprovante de Escolaridade; 13-Documento de Inscrição no órgão de Classe, quando técnico; 14-Pagamento da Anuidade Órgão de Classe; 15- Comprovante de Residência;
- Realização de Exame Admissional;
- Comprovação de conta no Banco do Brasil ou Santander;
- Participação de Visita física da Instituição;
- Ser Apresentado a Equipe;
- Início do Trabalho Contrato.

Vânia Lazaneo
Presidente Voluntária